

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 1.692.525-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 02 de março de 2023 e 03 de março de 2023, por motivo de abono de ponto do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001722/2022-21.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/ 2017 e tendo em vista o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro, instituído pela Ordem de Serviço nº 29, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, quarta-feira, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - SAMARA MARQUES DE SOUZA, matrícula 1710858-6, Presidente;
- II - LUCIO ADRIANO, matrícula 39.791-1, Membro;
- III - GUILHERME SOLIVAN SHIMIZU, matrícula 1711514-0, Membro;
- IV - SANDRA MARCELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1710855-1, Membro;
- V - URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, Membro;
- VI - JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1712864-1, Membro;
- VII - KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1711787-9, Membro.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será presidida por SAMARA MARQUES DE SOUZA e secretariada por LUCIO ADRIANO.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

- I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
- II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
- IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
- V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e,
- VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 40.803, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituída pela Portaria Conjunta nº 35, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 113, de 15/06/2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF, como coordenador e membros, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro:

SAMARA MARQUES DE SOUZA – Matrícula 17108586, Coordenador;

GUILHERME SOLIVAN SHIMIZU – Matrícula 1711514-0, Membro;

ANDERSON LIRA DA SILVA – Matrícula 1707413-4, Membro;

EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA – Matrícula 1711692-9, Membro;

THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA – Matrícula 1712296-1, Membro.

Parágrafo Único - A participação nas atividades da Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Comitê de que trata esta Ordem de Serviço, poderá propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Designar para compor a CGPIA, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, conforme o Caput do art. 1º, os servidores abaixo discriminados:

ANDERSON LIRA DA SILVA - Matrícula 1707413-4, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPIA;

EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA - Matrícula 1711692-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de eventual substituto da Presidente em suas faltas e impedimentos legais;

URBAN DOS SANTOS ANDRADE - Matrícula 1711516-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Processante Permanente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, quarta-feira, 02 de junho de 2021.

Art. 2º Designar VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula 913685, como presidente; LÚCIO ADRIANO, matrícula 0039791-1, como membro; MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, matrícula 1712293-7, como membro; ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1655485-X como suplente.

Parágrafo Único. Designar LÚCIO ADRIANO, matrícula 0039791-1, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular e ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: